

**CENTRAL GERADORA EÓLICA COLIBRI S.A.**

CNPJ nº 10.823.648/0001-11

NIRE nº 22.300.013.700

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de abril de 2025, às 14h25min, na sede social da **Central Geradora Eólica Colibri S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, no Trecho Serra da Batinga, S/N, Serra do Araripe, CEP 64.695-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia (“Acionista”).
3. **MESA:** Presidente: **Viviane de Oliveira Soares**; Secretária: **Luana Martins Vianna**.
4. **PUBLICAÇÕES:** Considerando o disposto no artigo 294, da Lei das Sociedades por Ações, que autoriza a publicação de forma eletrônica, e tendo em vista que a Companhia não possui faturamento maior que R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), as publicações das demonstrações financeiras da Companhia foram realizadas em sítio eletrônico da Companhia, com acesso através do link: <https://ibituenergia.com/a-ibitu/>, e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”), cujo recibo encontra-se anexo à presente ata como Anexo I.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, caso apurado, bem como a distribuição de dividendos, se for o caso.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu:
  - 6.1. Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessam a esta reunião.
  - 6.2. Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2024, com o respectivo parecer dos auditores independentes, verificada a presença dos administradores da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações.
  - 6.3. Verificado o lucro no montante de R\$ 1.591.494,63 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as partes decidem destinar o lucro mencionado para a compensação do prejuízo acumulado nos anos anteriores.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Viviane de Oliveira Soares, Presidente; Luana Martins Vianna, Secretária. **Acionista:** Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.

*“A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio”*

Caldeirão Grande do Piauí, 30 de abril de 2025.

Mesa:

---

Viviane de Oliveira Soares  
**Presidente**

---

Luana Martins Vianna  
**Secretária**

Acionista:

---

**Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.**  
Ricardo Alberto Oliveira dos Santos      Viviane de Oliveira Soares



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL GERADORA EOLICA COLIBRI S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29647098820	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES
32294272897	LUANA MARTINS VIANNA
85724211149	RICARDO ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2025 10:36 SOB N° 20250399474.  
PROTOCOLO: 250399474 DE 04/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509216693. CNPJ DA SEDE: 10823648000111.  
NIRE: 22300013700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2025.  
CENTRAL GERADORA EOLICA COLIBRI S.A

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.